


PRODERJ | PE Nº 001/2025 | Aquisição Solução Storage | Pedido Esclarecimentos**De :** Murilo Rupp <murilo.rupp@compwire.com.br>

seg., 16 de mar. de 2026 12:39

Assunto : PRODERJ | PE Nº 001/2025 | Aquisição Solução Storage | Pedido Esclarecimentos 1 anexo**Para :** cdl <cdl@proderj.rj.gov.br>, Milene Cardoso Limões <milnelimoes@proderj.rj.gov.br>**Cc :** Elenise Martins <elenise.martins@compwire.com.br>

Prezada Comissão de Licitação, boa tarde!

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, segue tempestivamente, pedido de esclarecimento.**QUESTIONAMENTO 1:****Referente ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

“Registro de Preços para aquisição de solução de armazenamento (storage) dos tipos controladora única e gavetas de discos online expansíveis híbrido (SAS e NVMe), all-flash, object storage e switch datacenter, contemplando hardware, software e garantia com manutenção e atualização por 60 meses, e treinamento.”

Grupo/Lote 1 – itens 11 e 12 – Transceivers para switches.

Referente ao requisito:

Características Comuns aos Cabos e Transceivers a serem ofertados

“Todos os cabos e transceivers ofertados poderão ser de fabricantes diferentes, desde que devidamente compatíveis com o fabricante do Switch ofertado.”

E

“A licitante deverá apresentar comprovação técnica de compatibilidade entre os cabos, os transceivers e os equipamentos, e vice-versa. Não serão aceitos componentes de terceiros, mesmo que homologados.”

Entendemos que é uma prática comum a utilização de transceivers de fabricantes diversos ao fabricante do switch, sendo este um passivo de rede, que utiliza padrões internacionais de operação, o que garante a compatibilidade com diversos fabricantes de switches.

Ao garantir plena compatibilidade e funcionamento estável, sem prejuízo de desempenho ou suporte técnico, visando ampliar a competitividade do certame e garantir a eficiência técnica e econômica da solução a ser fornecida, entendemos que será permitido o fornecimento de transceivers ópticos de 25G(SFP28) e 100G(QSFP28) de fabricantes compatíveis com o switch ofertado. **Está correto nosso entendimento?**

QUESTIONAMENTO 2:

No que se refere ao processo de emissão das notas fiscais dos itens que compõem o objeto deste Edital, LOTE 1 e 2 “solução de armazenamento (storage) dos tipos controladora única e gavetas de discos online expansíveis híbrido (SAS e NVMe), all-flash, object storage e switch datacenter”, especificamente os itens **1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10 (Lote 1)** e itens **1 e 2 (Lote 2)**, ainda que o edital não preveja expressamente a distinção, faz-se necessária, para fins fiscais, a observância da legislação vigente.

Dessa forma, quando o valor dos itens for compostos por Hardware, Software e Serviços, a emissão das respectivas notas fiscais deverá ocorrer de forma segregada.

Como exemplo:

- 1 nota com Hardware – (Natureza: Equipamento),
- 1 nota com Software – (Natureza: Serviço),
- 1 nota com Serviço de implementação / Garantia (Natureza: Serviço).

Cada item pode possuir classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM(Nomenclatura Comum do Mercosul).

Neste sentido entendemos que na emissão da nota fiscal devemos seguir desta forma. **Está correto nosso entendimento?**

***Favor acusar recebimento**

Att;

Murilo Rupp

Gerente de Contas | Governo RJ/ES

CompwireInformáticaLTDA

+55 21 96674.6466

murilo.rupp@compwire.com.br

